

**LEI Nº 3.313,
de 26 de agosto de 2009.**

DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA “JOÃO SOBUCKI”.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

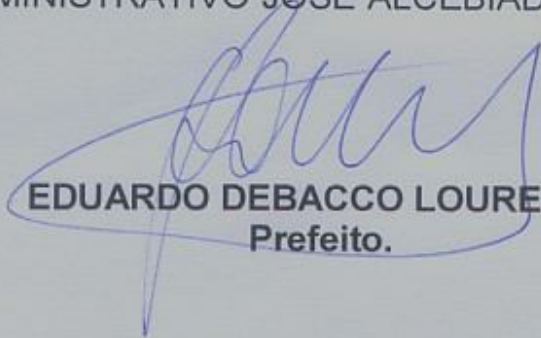
Art. 1º Dá denominação de Travessa JOÃO SOBUCKI, no Bairro Aguiar, nesta cidade, que inicia na Rua Boerino Ferraz no sentido NOROESTE/SUDOESTE, até o terminal do referido beco, numa extensão de 70,00 metros de extensão, por 4,00 metros de largura.

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade a esse cidadão que destacou-se como integrante da Força Expedicionária Brasileira – FEB, participando de operações de guerra na Itália.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de agosto de 2009.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**



| A Tribuna Regional

Santo Ângelo, **quinta-feira**, 27 de agosto de 2009



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo

LEI Nº 3.313,

de 26 de agosto de 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA "JOÃO SOBUCKI".

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de Travessa JOÃO SOBUCKI, no Bairro Aguiar, nesta cidade, que inicia na Rua Boerino Ferraz no sentido NOROESTE/SUDOESTE, até o terminal do referido beco, numa extensão de 70,00 metros de extensão, por 4,00 metros de largura.

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade a esse cidadão que destacou-se como integrante da Força Expedicionária Brasileira - FEB, participando de operações de guerra na Itália.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 26 de agosto de 2009.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.